

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 488/2007 de 29 de Maio de 2007

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.446	€
Município de Ponta Delgada	117.964	€
Município da Ribeira Grande	58.582	€
Município da Lagoa	27.098	€
Município de Vila Franca do Campo	21.164	€
Município da Povoação	12.044	€
Município do Nordeste	8.951	€
Município de Angra do Heroísmo	50.936	€
Município da Praia da Vitória	34.895	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.677	€
Município da Calheta	5.837	€
Município das Velas	8.286	€
Município de São Roque do Pico	4.910	€
Município das Lajes do Pico	7.246	€
Município da Madalena	9.449	€
Município da Horta	21.903	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.553	€
Município das Lajes das Flores	1.273	€
Município do Corvo	343	€
<i>Total</i>	412.557	€

14 de Maio de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.